LEI Nº 1.695, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.005

"Inclui Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º : Fica incluído na Lei nº 1.382, de 25 de agosto de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o período de 2005, o projeto constante do Anexo I integrante desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e cinco (23.11.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

Órgão 07 – Departamento de Obras e Viação
Função 22 - Indústria

PROJETO – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

Diagnóstico da Situação existente
O município de São João da Boa Vista possui 82 mil habitantes, e tem economia extremamente diversificada (fundamentada na ACIST – Câmaras Setoriais da Agricultura, Comércio, Indústria, Serviços e Turismo).
A Administração atual vem priorizando a retomada do desenvolvimento, não só com o objetivo de geração de empregos, mas também de renda.
É bom lembrar que São João está muito próximo de Minas Gerais e que, portanto, não só para o município, mas para o Estado, é importante a criação de um pólo industrial que mantenha a geração de renda e emprego no Estado.

Objetivo
Desapropriação de área objetivando a ampliação do Distrito Industrial.

Metas
Desapropriação de área com 134.393,63 m², denominada como Gleba A-1 e C, localizada no município de São João da Boa Vista.

Recursos Financeiros
Próprios
Valor estimado:
2.005: R$ 305.000,00